

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - CMT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E A EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2000031038310, e do CPF nº 008.346.593-60, residente e domiciliado em Sobral - CE e a **EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA**, com sede na Av. Francisco Sá, nº 2829, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP: 60310-055, Fones: (85) 3236.4000 - (85) 98807.4000 - (85) 98404.4000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente Sra. ANA HÉLIA GOMES DE LIMA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 2003002238611, e do CPF nº 631.272.293-72, residente e domiciliada na Rua Gustavo Sampaio, nº 1415, Bairro Parquelândia, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - CMT, bem como no parágrafo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 7,8% (Sete inteiros e oito décimos) ao Contrato nº 013/2023 - CMT, que visa a “aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização Vertical, visando suprir a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato de nº 013/2023 - CMT atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 7,8% (Sete inteiros e oito décimos) por cento do valor total inicial do contrato de R\$ 682.965,10 (Seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), o que representa um acréscimo de R\$ 53.284,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 736.249,10 (Setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, data conforme assinatura digital.


Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
Data: 22/07/2024 09:40:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
CONTRATANTE

ANA HELIA GOMES DE
LIMA:63127229372
Assinado de forma digital por
ANA HELIA GOMES DE
LIMA:63127229372
Dados: 2024.07.19 17:16:47
-03'00'

ANA HÉLIA GOMES DE LIMA
CONTRATADA

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

Documento assinado digitalmente
 BEATRIZ AGUIAR CARDOSO
Data: 19/07/2024 16:20:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1.  ITALO MAGALHAES ARAUJO
Data: 22/07/2024 09:43:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  MAXWELL DE SOUSA MESQUITA
Data: 22/07/2024 09:52:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - CMT

Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. Aditivada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PLACA, A-18, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020, BITOLA 18 (1,25 MM).	25	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
2	PLACA, A-18, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: A XXXM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
3	PLACA, A-32A, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: A XXXM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
4	PLACA, A-33A, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: A XXXM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
5	PLACA, A-33B, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: A XXXM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
6	PLACA, A-18, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: COM SETA A ESQUERDA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
7	PLACA, A-18, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: COM SETA A DIREITA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
8	PLACA, A-33B, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: C/SETA A DIREITA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
9	PLACA, A-32B, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: C/SETA A ESQUERDA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
10	PLACA, A-33B, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA DO TIPO: C/SETA A ESQUERDA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
11	PLACA, I-E-FE1, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, INDICATIVA DO TIPO: FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA 1, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	25	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
12	PLACA, I-E-FE2, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, INDICATIVA DO TIPO: FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA 2, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA 1010/1020.	50	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
13	COLUNAS DE SUPORTE UTILIZADAS PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS JUNTO AOS PASSEIOS OU DEMAIS LOCAIS DESTINADOS A ESSE FIM, CONFECCIONADA EM AÇO.	250	62	R\$ 230,00	R\$ 14.260,00



14	PLACA, I-SAT-1, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, INDICATIVA DO TIPO: SERVIÇOS AUXILIARES E TURÍSTICAS 1 (2500X1300MM).	50	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
15	PLACA, I-SAT-1, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, VERTICAL, INDICATIVA DO TIPO: SERVIÇOS AUXILIARES E TURÍSTICAS 2 (2000X1000MM).	50	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
VALOR ADITIVO					R\$ 53.284,00

ANA
HELIA
GOMES DE
LIMA:631272293
72
LIMA:6312
7229372
Assinado de
forma digital por
ANA HELIA
GOMES DE
LIMA:631272293
Dados:
2024.07.19
17:17:09 -03'00'

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI - PROCESSO Nº P318764/2024. AUTORIZATÁRIO ANTONIO CLAUDEMIR LUCAS FONTELES. VAGA Nº 041. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P318764/2024, aplicando a extinção da autorização para o exercício da atividade de mototáxi ao Sr. Antônio Claudemir Lucas Fonteles, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 10 de julho de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI - PROCESSO Nº P319451/2024. AUTORIZATÁRIO FRANCISCO RONDINELLE MOUTA XAVIER. VAGA Nº 745. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P319451/2024, aplicando a extinção da autorização para o exercício da atividade de mototáxi ao Sr. Francisco Rondinelle Mouta Xavier, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 10 de julho de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI - PROCESSO Nº P318782/2024. AUTORIZATÁRIO JOÃO BATISTA DE MELO COLONO. VAGA Nº 546. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P318782/2024, aplicando a extinção da autorização para o exercício da atividade de mototáxi ao Sr. João Batista de Melo Colono, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 10 de julho de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI - PROCESSO Nº P318787/2024. AUTORIZATÁRIO JOSÉ LEUDO SILVINO DA SILVA. VAGA Nº 424. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P318787/2024, aplicando a extinção da autorização para o exercício da atividade de mototáxi ao Sr. José Leudo Silvino da Silva, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 10 de julho de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI - PROCESSO Nº P318801/2024. AUTORIZATÁRIO MARCOS VINICIUS AGUIAR CARNEIRO. VAGA Nº 448. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P318801/2024, aplicando a extinção da autorização para o

exercício da atividade de mototáxi ao Sr. Marcos Vinicius Aguiar Carneiro, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 10 de julho de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI - PROCESSO Nº P319040/2024. AUTORIZATÁRIO PEDRO ALEXANDRINO. VAGA Nº 435. A Secretaria do Trânsito e Transportes (SETRAN), neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Francisco Wilson Linhares Parente Alves, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Coordenadoria Jurídica da SETRAN nos autos do Processo nº P319040/2024, aplicando a extinção da autorização para o exercício da atividade de mototáxi ao Sr. Pedro Alexandrino, NOTIFICANDO-O para, querendo, nos termos do Decreto Municipal nº 3.403 de 15 de maio de 2024, apresentar recurso à autoridade máxima da SETRAN, no prazo de 10 (dez) corridos, contados da publicação da presente notificação no DOM. Sobral/CE, 10 de julho de 2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes de Sobral.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 013/2023 - CMT - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, representada neste ato por sua sócia gerente Sra. ANA HÉLIA GOMES DE LIMA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - CMT e seus anexos, bem como no parágrafo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **DO OBJETIVO:** O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 7,8% (Sete inteiros e oito décimos) por cento no valor do contrato nº 013/2023 - CMT, que tem por objeto a aquisição de placas e materiais para implantação de Sinalização Vertical, visando suprir a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Fica aditado o contrato de nº 013/2023 - CMT atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 7,8% (Sete inteiros e oito décimos) por cento do valor total inicial do contrato de R\$ 682.965,10 (Seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinco reais e dez centavos), o que representa um acréscimo de R\$ 53.284,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais). O valor aditivado compreende um percentual de 7,8% (Sete inteiros e oito décimos) por cento. Totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 736.249,10 (Setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 22 de julho de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - SESEC. PROCESSO Nº P272748/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.515.147/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 052/2024- SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 23004 - SESEC, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários, destinados ao prédio Anexo da Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Lote 01: itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e Lote 06: item 6.1). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04.0401.04.122.0500.1383.44.90.52.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2425.44.90.52.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.244.0436.2426.44.90.52.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2427.44.90.52.00.1.500.0000.00; 04.0401.14.422.0436.2428.